

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR**  
**DECRETO LEGISLATIVO 07/2024**

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Itaúna do Sul - PR, referente ao exercício financeiro de 2020.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor FRANCISCO INOCENCIO LEITE NETO.

Art. 2º As referidas contas ficarão por 60 (sessenta) dias à disposição dos cidadãos e entidades para livre verificação.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 22 de abril de 2024.

**SIDNEI CARRILHO PELIZER**  
Presidente

**Publicado por:**  
Walter Fernandes Pedrosa Junior  
**Código Identificador:**212378D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2024. Edição 3010  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>